



CALENDARIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA PARA O ANO DE 2026

Nos termos do nº 1 do art.º 27, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – “*Sessões ordinárias - A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.*”

Assim, propõe-se:

- a) Que todas as Sessões sejam públicas e transmitidas via digital;
- b) Que no início e no final de cada Sessão exista um período de intervenção do público;
- c) Que a calendarização das Sessões seja publicitada por Edital e no sítio da Internet da Assembleia;
- d) Que a realização das Sessões sejam no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, pelas **20 horas**;
- e) Que as Sessões para o ano de **2026** tenham a seguinte calendarização:

Fevereiro		Abril		Junho		Setembro		Dezembro	
27		17		26		25		18	

Fevereiro							
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
							1
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28		

Abril							
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

Junho							
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

Setembro							
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					

Dezembro							
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				

Évora, 19 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Jorge Quina Ribeiro de Araújo

(Aprovado por unanimidade na Sessão de 19 de dezembro de 2025)